

**LEI N° 4.721  
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**(Projeto de Lei nº 63/2022 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)**

***INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE E  
ACESSIBILIDADE PARA MULHERES  
COM DEFICIÊNCIA "SAÚDE PCD  
MULHER" NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N° 4.721**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santos, o Programa de Saúde e Acessibilidade para Mulheres com Deficiência, denominado "Saúde PCD Mulher".

**Art. 2º** O Programa "Saúde PCD Mulher" terá como principais diretrizes:

**I** – o incentivo à promoção da acessibilidade nos equipamentos da rede pública de saúde, por meio de projetos de adequação arquitetônica, de comunicação e de ambientação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência;

**II** – o fomento à capacitação contínua dos profissionais de saúde para o atendimento humanizado e qualificado das mulheres com deficiência;

**III** – a busca pela disponibilização progressiva de equipamentos adaptados para a realização de exames, em especial os ginecológicos, em unidades estratégicas da Rede Municipal de Saúde;

**IV** – o planejamento de fluxos de atendimento que facilitem o acesso e a continuidade do cuidado em saúde para as mulheres com deficiência.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as estratégias, a periodicidade e a regionalização das ações do Programa, de acordo com as prioridades da gestão e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*